



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DOCES E GULOSEIMAS**, visando atender as necessidades do **CREAS, CRAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA** vinculados à **Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social**, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A natureza do objeto é classificada como bens comuns, e será prestado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

1.3. Ao presente Termo aplicam-se as quantidades, apresentadas na tabela abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUA NT.
01	Amendoim Japonês Amendoim japonês dourado, acondicionado em embalagem plástica individual de 27 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 60 unidades. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	Pct	80
02	Balas macias preparadas à base de açúcares fundidos e adicionadas de substâncias que caracterizam o produto, como sucos de frutas, óleos essenciais e outras substâncias permitidas pela legislação vigente. Acondicionadas em embalagem com peso líquido mínimo de 600	Pct	200



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

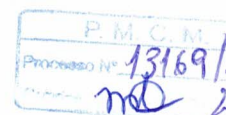


P.M.C.M.
13169/26
mbo 106

	g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Sabores diversos, tais como: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana, entre outros. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.		
03	Bala de Goma em Tubo Bala de goma em tubo, acondicionada em embalagem individual de 19 g, contendo 10 gomas por tubo, com sabores sortidos. As embalagens deverão conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 30 unidades. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	Cx	100
04	Bananada Bananada doce, tipo mariola, à base de banana, com peso líquido de 40 g por unidade, embalada individualmente em papel celofane transparente, atóxico e resistente. As embalagens deverão conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 unidades de 40 g cada. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	Pct	100
05	Wafer Chocolate ao Leite - Wafer crocante com cobertura de chocolate ao leite, produto industrializado, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo 16 unidades, com peso líquido	Pct	300



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



	total aproximado de 100,8 g, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem deverá estar íntegra, lacrada e adequada para o consumo. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.		
06	Bombom de chocolate Bombom de chocolate recheado, acondicionado em embalagem/pacote de aproximadamente 825 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de boa qualidade, conforme apresentação comercial do fabricante. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	Pct	100
07	Bastão de Chocolate Bastão de chocolate ao leite, acondicionado em embalagem individual de 16 g cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 30 unidades. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	Cx	80
08	Creme de chocolate Doce de creme de chocolate, acondicionado em embalagens individuais contendo 10 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 48 unidades. O produto deverá apresentar prazo de validade	Cx	100



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

P.M. CM
Processo Nº 13169/26
mab 208



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMPDS
MACABU - RJ

	mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.		
09	Caixa de Chiclete Goma de mascar, sabores variados, acondicionada em caixa contendo 50 unidades individuais, em embalagem original do fabricante, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra e adequada para consumo. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data.	Cx	100
10	Caixa de Bombom: Sortimento de bombons de chocolate, contendo unidades com diferentes tipos de recheios, acondicionados em embalagem original do fabricante, com peso líquido mínimo de 250 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Produto de boa qualidade e adequado para consumo. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	Cx	150
11	Paçoca de Amendoim Paçoca de amendoim proveniente de matéria-prima de boa qualidade, produzida a partir do amassamento de amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionada em pote de 840 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses,	Cx	50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

P. M. C. M.
Processo nº 13169/26
209



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMPDS

	contados a partir da data de entrega.		
12	Pipoca Doce Pipoca doce feita com canjica (milho) e açúcar, sem conservantes, acondicionada em embalagens individuais contendo 15 g cada. Pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	Pct	60
13	Pingo de Leite Doce à base de leite e açúcar, acondicionado em pote plástico, embalagem com peso líquido de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto com características próprias e adequado ao consumo. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	Pote	100
14	Pirulito em Formato de Coração Pirulito em formato de coração vermelho, sabor morango, acondicionado em pacote plástico com 50 unidades. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	Pct	100
15	Pirulito redondo colorido, tamanho médio: Pirulito de formato redondo, colorido, sabor sortido, acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com aproximadamente 50 unidades. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06	Pct	100



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



	(seis) meses, contados a partir da data de entrega.		
16	Pastilha de Chocolate Colorido Pastilha de chocolate colorido e aromatizada artificialmente, acondicionada em embalagem de 18 g. Caixa com 24 unidades. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	Cx	100
17	Pé de Moleque Doce elaborado à base de amendoim e açúcar, de consistência firme, sabor e aroma característicos, acondicionado em pote plástico com tampa, contendo peso líquido de 700 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	Pote	100

1.3.1. As quantidades encontram-se justificadas no documento: Planejamento de Ações do Serviço de Convivência 2026/2027;

1.4. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura do instrumento contratual, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

1.4.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 60 meses, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de doces e guloseimas destinados ao atendimento das atividades, eventos, campanhas, ações socioassistenciais e demais iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, bem como por suas unidades e serviços vinculados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar alimentos de pequeno porte para composição de lanches, atividades recreativas, oficinas, confraternizações e eventos destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais, contribuindo para o adequado desenvolvimento das ações planejadas e para a promoção da convivência, integração e participação dos usuários.

Os quantitativos foram estimados com base no planejamento das atividades e na demanda prevista, podendo sofrer variações em razão do número de participantes, confirmações de presença, realização de eventos adicionais e demais necessidades identificadas durante a execução das ações.

Dessa forma, a contratação busca garantir o abastecimento adequado e tempestivo dos produtos, proporcionando condições para a realização das atividades programadas pela Secretaria e assegurando o atendimento satisfatório dos usuários dos serviços socioassistenciais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de doces e guloseimas, conforme especificações, unidades de medida e quantitativos estabelecidos, destinados ao atendimento das atividades, eventos, campanhas, oficinas e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e suas unidades vinculadas.

3.2. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, apresentando condições adequadas de consumo, embalagem íntegra, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável, observando-se as normas sanitárias vigentes.

3.3. A contratação deverá ocorrer de forma a garantir o fornecimento adequado dos produtos, conforme a necessidade da Administração, assegurando qualidade, segurança alimentar e regularidade no abastecimento para a execução das ações planejadas.

3.4. O quantitativo poderá apresentar variações em relação à estimativa inicial, em razão de alterações na demanda, confirmações de participação, realização de eventos adicionais e outras necessidades relacionadas às atividades da Secretaria, sempre observada a disponibilidade orçamentária e os limites legais aplicáveis.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



3.5. Os produtos deverão apresentar prazo de validade adequado, preferencialmente com validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega, quando aplicável.

3.6. A entrega deverá ocorrer conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Promoção Social, nos locais e prazos previamente estabelecidos.

3.7. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

3.8. A contratada deverá realizar a substituição, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentem avarias, irregularidades, embalagem violada ou estejam em desacordo com as especificações.

3.9. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte, de modo a preservar sua qualidade e características originais até o recebimento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas interessadas deverão possuir objeto social pertinente e adequado para fornecimento dos materiais que compõe este Termo de Referência.

4.2. Não poderão participar do processo de licitação os interessados que:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas para acondicionamento de alimentos, contendo as informações obrigatórias de rotulagem e identificação do fabricante,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

4.4. Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade no momento da entrega, em perfeitas condições de consumo e conservação, não sendo aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, estufadas ou que apresentem sinais de alteração ou deterioração.

4.5. Quando exigível pela legislação sanitária, os produtos e estabelecimentos fornecedores deverão estar devidamente regularizados perante os órgãos sanitários competentes, podendo a Administração solicitar a documentação comprobatória correspondente.

4.6. O transporte, armazenamento e entrega dos produtos deverão observar as condições adequadas de higiene, conservação e segurança dos alimentos, conforme a legislação sanitária vigente.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução do objeto será de **12** (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

5.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma **PARCELADA** em um prazo de até **05** (cinco) dias após o recebimento do documento de solicitação.

5.1.1.1. A licitante contratada deverá manter dados de contato atualizados e confirmar o recebimento da solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio.

5.1.1.2. Será realizado no máximo 3 (três) tentativas de contato, com prazos iguais de resposta, sujeito a aplicação de advertência ou outras penalidades caso comprovado que a licitante não cumpriu com as obrigações contratuais.

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas especificações descritas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta comercial apresentada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



5.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas quantidades informadas no documento de solicitação, que poderá ser a Ordem de compra ou outro documento equivalente.

5.2.3. Se tratando de material de consumo, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

6.3.3. Deverá o fiscal do contrato, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabú
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



6.4. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Thiago da Silva Carreiro, Matrícula nº 4628043, CPF nº 097.701.817-22, ocupante do cargo de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Unidade Sílvio Soares, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A forma de medição/aferição dos produtos será por análise do atendimento das especificações solicitadas no Termo de Referência, através de comparação com o a proposta comercial e o produto recebido, nos diferentes aspectos que couber.

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação no Termo de Referência e na proposta comercial.

7.2. O pagamento será realizado mediante ao produto efetivamente entregue e aceito.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como dos relatórios do Fiscal de Contrato;

7.5. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;



P.M.C.M.
Processo Nº 13/69/26
md 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMPDS
INICIAR E UM SEMPRE DE TORNAR

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

7.6. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social - 08.734.175/0001-34, situada à Rua José Augusto da Silva, nº 57, Vila Nova- Conceição de Macabu/RJ.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. A seleção de fornecedores se dará através de **contratação direta**, por meio de procedimento de **dispensa de licitação**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2. O critério de julgamento adotado será pelo **menor preço global**.

8.3. Para fins de contratação, deverá a licitante comprovar os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

8.3.1. No tocante à Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu, de maneira satisfatória, produtos semelhantes ao objeto da licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

9. DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. A Estimativa preliminar dos valores unitários e globais da contratação encontra-se em anexo deste Termo.

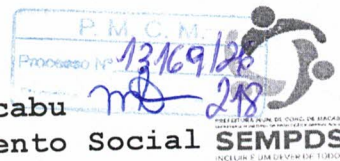
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fins de procedimento de empenho, a dotação de referência se encontra na tabela abaixo e corresponde ao exercício de 2026.

ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE CONTABILIDADE	
FMAS/FMDCA	
Unidade Orçamentária:	05.001.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha:	60
Fonte:	1704



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social



11. DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. A entrega do objeto desta contratação deverá ser realizada no seguinte endereço:

Rua José Augusto da Silva, n° 57, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ (almoxarifado da secretaria).

12. DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

12.1. Não haverá condições ou exigências adicionais para o objeto desta contratação além das já especificadas neste Termo de Referência.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei;

13.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei n°. 14.133/21.

Conceição de Macabu, 29 de setembro de 2026.

Janna Merlim Araújo

Janna Merlim Araújo
Sec. Mun. De Promoção e Desenvolvimento Social
Portaria 370/2025